



MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL - PARANA

DECRETO Nº. 061-2011

SUMULA Estabelece data para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – exercício de 2011 – categoria profissionais autônomo e Liberal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e; considerando o estatuído no Artigo 8º item "a" – Artigo 9º da Lei Municipal nº. 1359 de 12 de fevereiro de 2004.

ARTIGO 1º : Fica estabelecido 13 de maio de 2011, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – profissionais na categoria autônomo e liberal, do exercício financeiro de 2011.

ARTIGO 2º : Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 12 de abril de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal